



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

DECRETO Nº 1.354 DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Regulamenta a Lei Municipal nº. 1.255 de 13 de fevereiro de 2015 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrania - MG, no uso das suas atribuições legais, em especial o art. 4º da Lei Municipal nº 1255 de 13 de fevereiro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o pagamento a título de ajuda de custo financeira aos participantes do carnaval como segue:

Rei Momo, Rainha e Princesa – R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada;

Rei Momo, Rainha e Princesa Infantil – R\$200,00 (duzentos reais) cada;

Rei Momo, Rainha e Princesa da 3ª Idade – R\$100,00 (cem reais) cada.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da seguinte dotação:

13.392.0004.2090 – Apoio às atividades físicas folclóricas, culturais e tradicionais;

33.90.36.00 – Outros serviços pessoa física.

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 28 / 01 / 2020
EL

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Art. 3º - A eleição dos participantes se dará por meio da **Comissão Fiscalizadora e Julgadora** que deverá acompanhar todos os atos para o bom fim deste Decreto, bem como comunicar o responsável pelo Departamento Municipal de Educação em até 10(dez) dias após a escolha dos vencedores.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial, do Decreto 1.231 de 22 de janeiro de 2019.

Serrania – MG, 28 de janeiro de 2020.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 28 / 01 / 2020

2